
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.115/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 598.201,12 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e um reais e doze centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE
UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
- BLMAC
221 - 4.4.90.52.00.00 10210000 EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE 598.201,12

Total Suplementação: R\$ 598.201,12

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 10210000
598.201,12

Total da Receita: R\$ 598.201,12

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de outubro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município OAB/RO N. 4.372

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:D8DFEF1D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/10/2022. Edição 3328

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>